



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**



---

**3ª REVISÃO – PPA  
2018 - 2021**

---



## Lei Municipal Nº 495, de 24 de novembro de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018-2021, altera a Lei nº 452, de 15 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELA** sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual 2018-2021, em conformidade com o disposto no artigo 17 da Lei nº 452, de 15 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo, contempla os Programas, Ações, Produtos, Projetos e Atividades, com sua programação atualizada para adequação à execução orçamentária durante o exercício de 2021.

**Art. 2º.** A inclusão, a exclusão ou alteração de programas propostas nesta Lei decorrem do aperfeiçoamento dos processos de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Programas de Governo, que buscam alcançar maior eficácia, eficiência e efetividade da ação pública.

**Art. 3º.** Integram a Revisão do PPA 2018/2021 os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Evolução da Receita;
- II - Anexo II – Recursos Disponíveis;
- III - Anexo III - Relação de Programas;
- IV - Anexo IV - Programas, Metas e Ações;
- V - Anexo V - Síntese das Ações por Funções;
- VI - Anexo VI – Tabelas.



**Art. 4º.** Ficam ratificadas todas as demais disposições do Plano Plurianual do Município não modificadas por esta Lei de Revisão.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/PE, em 24 de Novembro de 2020.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita